



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 027/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Deflagra o Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 004/2020, da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 05 de junho de 2020, e considerando:

- a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a evolução do quadro de infecções no Brasil;
- a [Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008](#);
- o [Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009](#);
- o [Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020](#);

RESOLVE:

Art. 1º DEFLAGRAR o processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, para o período 2020/2024, conforme o Decreto Nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os artigos da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º APROVAR a realização do processo de consulta em duas etapas, sendo a primeira para a constituição da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais dos *campi*, em conformidade com o disposto no Art. 4º do Decreto Nº 6986/2009, e a segunda para o período de campanha dos candidatos e votação.

Art. 3º APROVAR a realização do processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral de forma remota, com utilização de recursos da tecnologia da informação (virtual/eletrônica).

Art. 4º ESTABELEECER o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Art. 5º ESTABELEECER que o processo seja realizado em turno único.

Art. 6º CONSTITUIR Comissão Especial, composta pelos membros da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas do Conselho Superior, pelo Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Gustavo Lotici Hennig, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Christian Puhlmann Brackmann, para adequar a Resolução CONSUP nº 19, de 03 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Processo de Consulta para o cargo de Reitor(a) e Diretor(a) geral dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, ao contexto de pandemia.

Art. 7º ESTABELEECER o prazo de 7 (sete) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 05 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da presidente Carla Comerlato Jardim.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE